

AUDIÊNCIAS  
PÚBLICAS SOBRE A **BASE**  
**NACIONAL**  
**COMUM**  
**CURRICULAR**

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**S**ejam bem-vindos à audiência pública organizada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Nosso objetivo hoje é receber contribuições que nos ajudem na elaboração da norma nacional instituidora da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Este Caderno Técnico contém informações úteis para a sua participação, incluindo o Regimento que regula o funcionamento da audiência. Por favor, examine-o com atenção.

Desejamos um bom trabalho a todos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos e, sobretudo, para receber colaborações. Sua participação é fundamental para o êxito desse esforço de oferecer, ao Brasil e aos brasileiros, uma BNCC que contribua para garantir uma educação de qualidade como direito de todos.

**Conselho Nacional de Educação**

## CONTEÚDO

O papel do CNE na construção da Base	<b>4</b>
O que é a Base Nacional Comum Curricular	<b>6</b>
A BNCC e os currículos	<b>7</b>
O processo de construção	<b>8</b>
O caráter colaborativo da construção	<b>10</b>
A estrutura da BNCC proposta pelo MEC	<b>11</b>
Regimento das audiências	<b>13</b>
Agenda das audiências públicas	<b>14</b>
Sobre o CNE	<b>15</b>

# O PAPEL DO CNE NA CONSTRUÇÃO DA BASE

A Lei nº 9131/95 dispõe sobre o Conselho Nacional de Educação. Como órgão normativo do sistema nacional de educação, cabe ao CNE fazer a apreciação da proposta de BNCC elaborada pelo MEC, produzir um parecer e um projeto de resolução que, uma vez homologados pelo Ministro da Educação, se transformam em norma nacional. Seguindo uma tradição mantida nos últimos anos, o CNE realiza esse trabalho mediante a participação da sociedade no debate do documento.

Para tanto, o CNE promove audiências públicas que acontecem nas cinco regiões do país. Durante as audiências, os mais diversos segmentos da sociedade terão oportunidade de oferecer suas contribuições.

As audiências não têm caráter deliberativo, mas são essenciais para que os membros do CNE possam elaborar um documento normativo que reflita necessidades, interesses, diversidade e pluralidade do panorama educacional brasileiro e os desafios a serem enfrentados para a construção de uma educação de qualidade como direito de todos.

As contribuições a serem oferecidas ao CNE devem ser sempre apresentadas por escrito e com as devidas fundamentações. Os documentos devem ser enviados para o e-mail [cne.bncc@mec.gov.br](mailto:cne.bncc@mec.gov.br) e podem ser sustentados oralmente nas audiências públicas.

Ao final desse processo, o CNE publicará um parecer analítico da BNCC, mantendo, modificando ou complementando o documento elaborado pelo MEC. Esse parecer será acompanhado de um projeto de resolução normativa que trará orientações e definições para os sistemas de ensino e escolas, com reflexo nas áreas de formação de professores, livros e materiais didáticos e sistemas de avaliação.

Após homologação do MEC, a BNCC é estabelecida como norma nacional e deve ser obrigatoriamente observada pelos sistemas de ensino, na criação ou reformulação de seus currículos, e pelas escolas, na elaboração de seus Projetos Político Pedagógicos (PPPs).

# O QUE É A **BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para todas as crianças, jovens e adultos em escolas de educação básica de todo o Brasil.

Prevista em lei, ela deve ser obrigatoriamente observada na elaboração e implementação de propostas curriculares dos sistemas e redes escolares públicas e privadas, urbanas e rurais.

Ao determinar com clareza o que os alunos têm o direito de aprender, a BNCC tem como finalidade ajudar a melhorar a qualidade do ensino em todo o Brasil. Como referência comum para todos os sistemas de ensino, a BNCC contribui para promover a equidade educacional.

A terceira versão da BNCC referente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental foi apresentada pelo MEC em 6 de abril de 2017. A proposta para o Ensino Médio será apresentada posteriormente.

## A BNCC E OS CURRÍCULOS

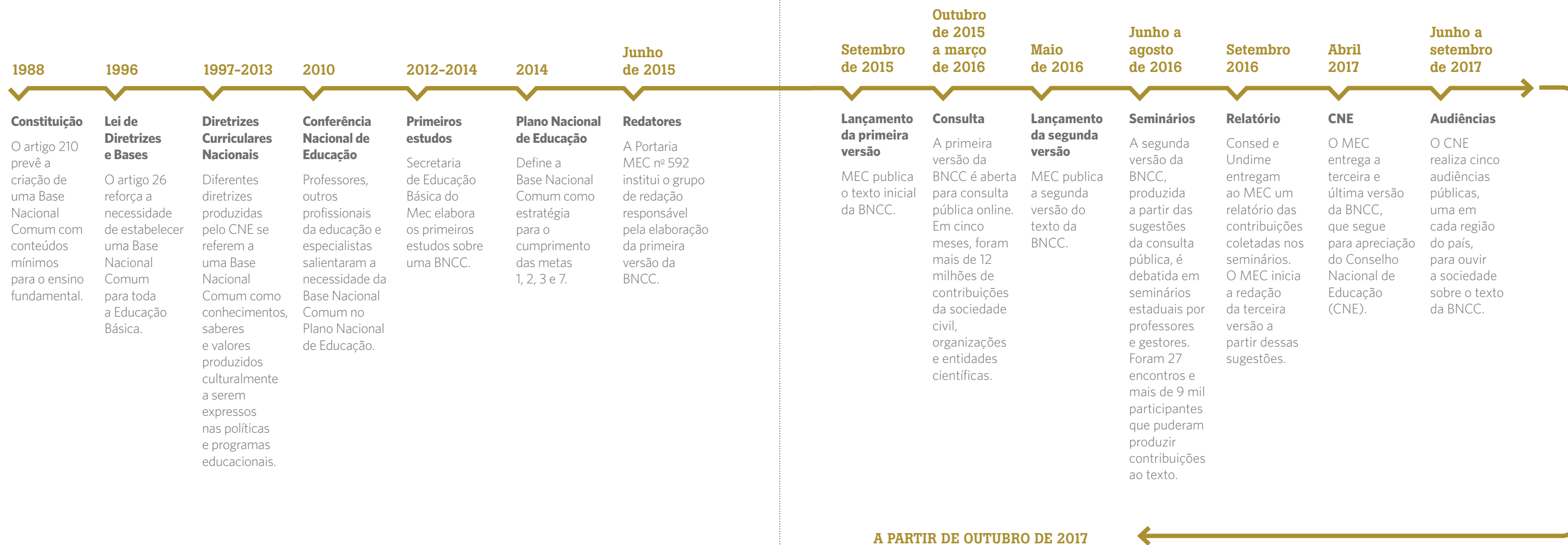
A BNCC não é currículo. Ela explicita direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, mas não a maneira como professores, escolas e sistemas de ensino trabalharão para concretizá-los. O conjunto de saberes previsto na Base servirá como norte para a construção e adaptação dos currículos de todos os sistemas de ensino do país. BNCC e currículos têm, portanto, papéis complementares, dado que as aprendizagens se materializam mediante ao conjunto de decisões do âmbito curricular, que adequam as proposições da BNCC à realidade das redes de ensino e das instituições escolares.

Dessa forma, cada sistema e escola seguem com autonomia para refletir, construir e estabelecer, por meio do currículo, aprendizagens específicas, metodologias de ensino, abordagens pedagógicas, avaliação da aprendizagem, incluindo elementos da diversidade local.



# O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

ATÉ CHEGAR EM SUA TERCEIRA VERSÃO, A BNCC PASSOU POR UM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVO E COLABORATIVO, AO LONGO DE DOIS ANOS. SUA ADOÇÃO, NO ENTANTO, ESTÁ PREVISTA DESDE A CONSTITUIÇÃO DE 1988. ACOMPANHE NA LINHA DO TEMPO.



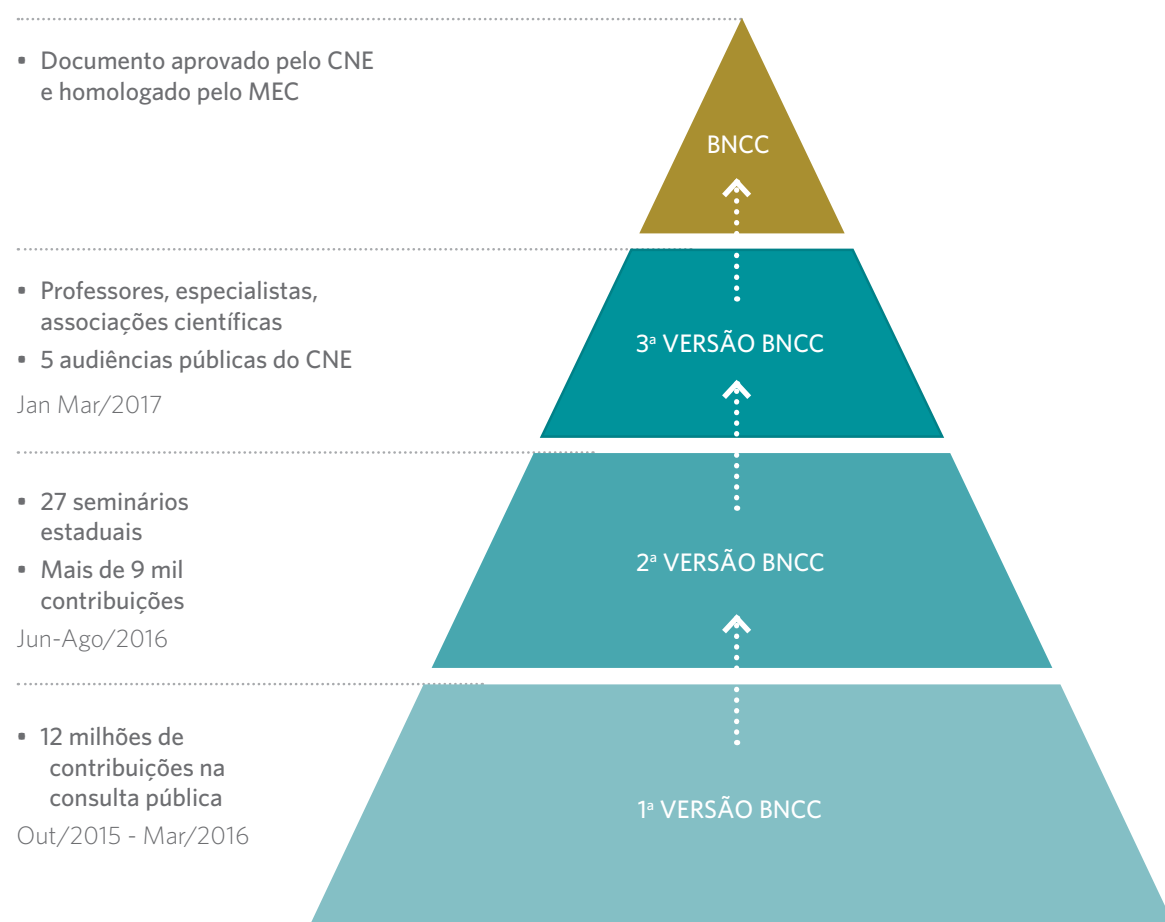
## A PARTIR DE OUTUBRO DE 2017

**Parecer e homologação** A partir da análise do texto da BNCC e das contribuições recebidas, a Comissão Bicameral do CNE, que trata da BNCC, emite um parecer e um projeto de resolução, submetidos ao Pleno do CNE, para aprovação. Esses documentos seguem, então, para o MEC, para homologação. Pela Lei, cabe ao Ministro da Educação homologar a decisão do CNE. Uma vez homologada, a BNCC passa a ser norma nacional.

\*\*Os documentos da LDB, PCNs, Diretrizes Curriculares Nacionais e PNE podem ser encontrados no site da Base Nacional Comum <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/linha-do-tempo>

# O CARÁTER COLABORATIVO DA CONSTRUÇÃO

A PARTIR DA PRIMEIRA VERSÃO PROPOSTA PELO MEC, DIVERSOS SETORES DA SOCIEDADE PUDEAM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO TEXTO.



# ESTRUTURA DA BNCC PROPOSTA PELO MEC

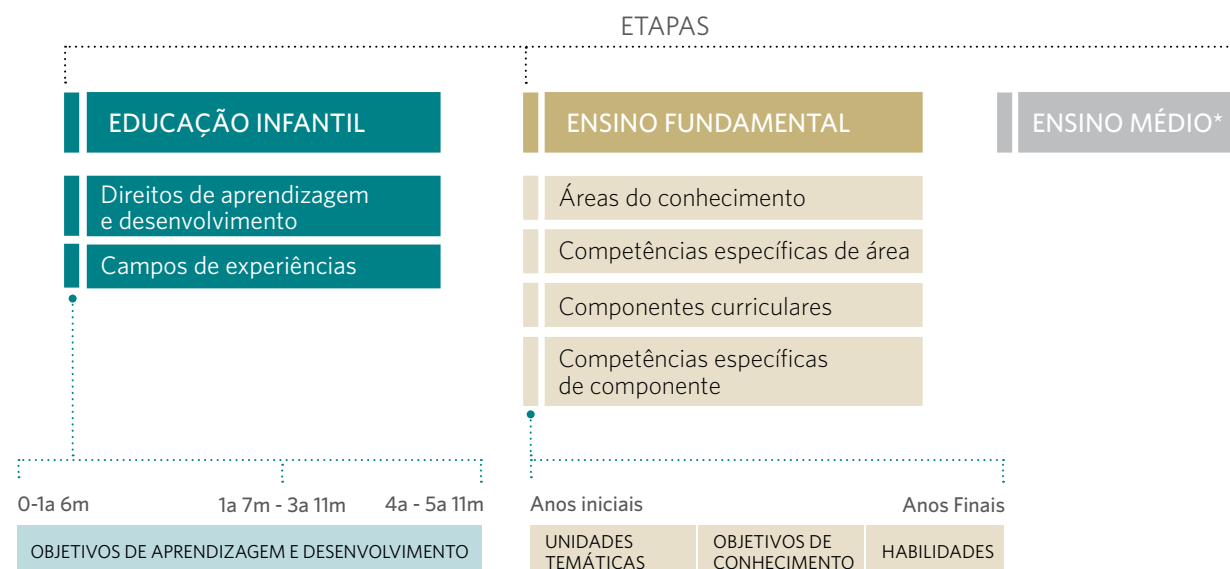
O QUE CONTÉM E COMO ESTÁ ORGANIZADA A TERCEIRA VERSÃO DO DOCUMENTO

A terceira versão da BNCC contém:

- Conteúdos, conhecimentos e habilidades que os alunos têm o direito de aprender e desenvolver na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- Competências gerais que os alunos devem desenvolver em todas as áreas;
- Competências específicas de cada área e respectivos componentes curriculares;
- A progressão e sequenciamento dos conteúdos e habilidades de cada componente curricular para todos os anos e períodos dessas duas etapas da educação básica.

(Conforme documento do MEC).

## ORGANIZAÇÃO GERAL DA BNCC PROPOSTA PELO MEC



\*O Ensino Médio não está incluído na terceira versão da BNCC apresentada pelo MEC

### ALGUNS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DA QUALIDADE DA BNCC

Para cumprir o objetivo de ajudar a melhorar educação, a qualidade do documento é fundamental. Algumas sugestões do que pode ser observado na análise da BNCC:

**DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**  
Relevância dos conhecimentos, competências e habilidades para o desenvolvimento integral dos alunos

#### PROGRESSÃO

Evidência de aumento na demanda cognitiva dentro do componente a cada ano

#### CLAREZA

Linguagem simples e direta, permitindo a todo professor compreender o que é esperado que o aluno aprenda e desenvolva

#### COERÊNCIA

Alinhamento das habilidades com as competências gerais, de área e do componente

#### NÍVEL DE EXIGÊNCIA

A demanda cognitiva reflete direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e é adequada para a faixa etária

## REGIMENTO DAS AUDIÊNCIAS

ABAIXO, AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO REGIMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, QUE PODE SER ENCONTRADO NA ÍNTEGRA NO ENDEREÇO [CNEBNCC.MEC.GOV.BR](http://CNEBNCC.MEC.GOV.BR):

- As audiências públicas possuem como objeto o debate sobre a Base Nacional Comum Curricular e visam colher subsídios para análise e elaboração do parecer e da resolução que a instituirão.
- As audiências públicas contarão com a participação de órgãos, entidades e especialistas ligados à educação, convidados pelo Conselho Nacional de Educação, além do público geral interessado.
- Os convidados deverão preencher formulário eletrônico de inscrição, disponível em endereço eletrônico a ser divulgado nos editais de chamamento específicos para cada Audiência Pública, observados os prazos neles definidos.
- Cada órgão ou entidade convidado(a) poderá inscrever **até 2 (dois) representantes**, devidamente identificados no formulário eletrônico de inscrição.
- Além dos convidados, outros interessados poderão realizar suas inscrições por meio de formulário eletrônico disponível em endereço a ser divulgado, observados os prazos definidos nos editais de chamamento de cada audiência pública.
- Os participantes terão **3 (três) minutos** cada um para expor oralmente suas posições sobre o objeto da audiência pública, podendo, também, entregar à Mesa Diretora o conteúdo de sua manifestação em formato manuscrito, impresso ou digital.
- A manifestação ou fala, com posicionamento oficial, será feita por **apenas um representante** de cada órgão e entidade presente.
- A sequência das manifestações terá início com a fala dos representantes de órgãos e entidades e dos especialistas convidados, seguidos pelos demais interessados em fazer uso da palavra, na ordem em que os crachás com pedido de inscrição forem encaminhados à Mesa Diretora.



- A Mesa Diretora receberá, por escrito, em formato manuscrito, impresso ou digital, outras manifestações, na forma de comentários, sugestões e documentos, com autoria sempre devidamente identificada e qualificada.
- Cada participante deverá arcar com todas as despesas para sua participação, incluindo passagens, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas decorrentes.
- Além das manifestações nas audiências públicas, o Conselho Nacional de Educação receberá documentos, com contribuições fundamentadas e circunstanciadas, elaborados por entidades representativas e por especialistas envolvidos com o tema da Base Nacional Comum Curricular, com autoria identificada e qualificada, por meio eletrônico em formato texto, até a data da última audiência pública.

## AGENDA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

REGIÃO	DATA	LOCAL
Região Norte	07 de julho de 2017	Manaus (AM)
Região Nordeste	28 de julho de 2017	Recife (PE)
Região Sul	11 de agosto de 2017	Florianópolis (SC)
Região Sudeste	25 de agosto de 2017	São Paulo (SP)
Região Centro-Oeste	11 de setembro de 2017	Brasília (DF)

Calendário sujeito a alterações. Consulte site: [cnebncc.mec.gov.br](http://cnebncc.mec.gov.br)

As atribuições do Conselho são normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação, no desempenho das funções e atribuições do poder público federal em matéria de educação, cabendo-lhe formular e avaliar a política nacional de educação, zelar pela qualidade do ensino, velar pelo cumprimento da legislação educacional e assegurar a participação da sociedade no aprimoramento da educação brasileira.

Compete ao Conselho e às Câmaras exercer as atribuições conferidas pela Lei 9.131/95, emitindo pareceres e decidindo privativa e autonomamente sobre os assuntos que lhe são pertinentes, cabendo, no caso de decisões das Câmaras, recurso ao Conselho Pleno.

## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE)

### MEMBROS

#### PRESIDENTE

Eduardo Deschamps

### CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**Presidente:** Luiz Roberto Liza Curi

**Vice-presidente:** Yugo Okida

**Membros:** Antonio Freitas, Antonio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Francisco de Sá Barreto, Gilberto Gonçalves Garcia, Joaquim Soares Neto, José Loureiro, Luiz Roberto Liza Curi, Márcia Ângela da Silva Aguiar, Maurício Eliseu Costa Romão, Paulo Barone, Yugo Okida.

### CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Presidente:** Francisco Soares

**Vice-presidente:** Ivan Siqueira

**Membros:** Alessio Costa Lima, Cesar Callegari, Aurina de Oliveira Santana, Eduardo Deschamps, Gersem Luciano, Ivan Siqueira, Francisco Soares, Malvina Tuttman, Nilma Fontanive, Rafael Lucchesi, Rossieli Soares, Suely Menezes.

### COMISSÃO BICAMERAL DA BNCC

**Presidente:** Cesar Callegari

**Relatores:** Francisco Soares e Joaquim Soares Neto

**Membros:** Alessio Costa Lima, Antonio Freitas, Aurina de Oliveira Santana, Cesar Callegari, Eduardo Deschamps, Francisco de Sá Barreto, Francisco Soares, Gersem Luciano, Ivan Siqueira, Joaquim Soares Neto, José Loureiro, Malvina Tuttman, Márcia Ângela Aguiar, Nilma Fontanive, Paulo Barone, Rafael Lucchesi, Rossieli Soares, Suely Menezes, Yugo Okida.

**BLOCO PARA  
ANOTAÇÕES,  
PERGUNTAS &  
SUGESTÕES**

## LINKS E ENDEREÇOS ÚTEIS

### DOCUMENTOS SOBRE A BNCC

A terceira versão da BNCC proposta pelo MEC, na íntegra:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_publicacao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf)

Guia de leitura da terceira versão elaborado pelo MEC:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_Guia\\_de\\_leitura.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_Guia_de_leitura.pdf)

Comparativo elaborado pelo MEC entre a segunda e a terceira versões: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_Comparativo.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_Comparativo.pdf)

Primeiras versões da BNCC:

<http://historiadabncc.mec.gov.br/>

O Portal da BNCC do MEC:

[www.basenacionalcomum.mec.gov.br](http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br)

### LEGISLAÇÕES E NORMAS

Lei de Diretrizes e Bases: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Diretrizes Curriculares Nacionais: <http://portal.mec.gov.br/par/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/13867-diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-basica>

Plano Nacional de Educação: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)

### CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

[www.cnebncc.mec.gov.br](http://www.cnebncc.mec.gov.br)

E-mail para contribuições: [cne.bncc@mec.com.br](mailto:cne.bncc@mec.com.br)

E-mail para esclarecer dúvidas: [cnese@mec.gov.br](mailto:cnese@mec.gov.br)

SGAS II St. de Grandes Áreas Sul 607

CEP 70200-670 Brasília - DF

Telefone: (061) 2022-7700

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede e Anexos

CEP 70.047-900 Brasília - DF

Telefone: (061) 0800 616161